



SEGUNDO TERMO ADITIVO

à Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2008, celebrada entre o SENADO FEDERAL e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, neste ato representada por sua Diretora - Presidente, MARIA TEREZA CRUVINEL, e por seu Diretor de Suporte, ROBERTO GONTIJO DE AMORIM, tendo em vista a manifestação da SRSF e da COPEGE, fls. 86/87, a concordância da CONTRATADA de fl. 90, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 97 e as demais informações contidas no Processo nº 002.593/06-8, resolvem aditar a Cessão de Uso de Bens Móveis nº 001/2008, com fulcro na sua cláusula terceira, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Cessão de Uso nº 001/2008 fica prorrogado de 13 de março de 2010 a 12 de março de 2011.

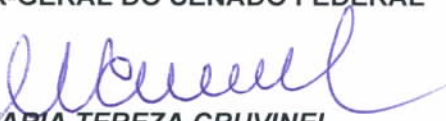
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato da cessão de uso original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


MARIA TEREZA CRUVINEL
DIRETORA-PRESIDENTE
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC


ROBERTO GONTIJO DE AMORIM
DIRETOR DE SUPORTE
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC